



**Estado de Alagoas**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.343.711/0001-85**

Ofício GSMS 134/2020

Craíbas - AL, 08 de junho de 2020

**Ao Exmo. Sr.**  
**Ediel Barbosa Lima**  
**Prefeito**  
**Município de Craíbas - AL**

**Assunto: Solicitação de Saco para Óbitos.**

Senhor prefeito,

Considerando a situação emergencial pela qual passamos em todo o país, em decorrência da pandemia do Covid-19;

Considerando a publicação da Lei Federal nº 13979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o manejo de óbitos recomendado pela OMS é obrigatório que a embalagem do corpo deve seguir três camadas: 1ª: enrolar o corpo com lençóis; 2ª: colocar o corpo em saco impermeável próprio (esse deve impedir que haja vazamento de fluidos corpóreos); 3ª: colocar o corpo em um segundo saco (externo) e desinfetar com álcool a 70%, solução clorada 0,5% a 1% ou outro saneante regularizado pela Anvisa, compatível com o material do saco.

Solicitamos a devida autorização em relação ao termo de referência anexo, material de saco para óbitos tendo em vista a precaução para futuros possíveis óbitos para evitar contaminações.

Informamos que as cotações encontram-se em anexo e a empresa que obteve o menor valor foi a empresa **PROT-SEG LTDA.**

Atenciosamente,

Tathiane Queiroz de Lima  
Secretaria Municipal de Saúde  
Craíbas - AL

**Tathiane Queiroz de Lima**  
Secretária Municipal de Saúde



**Estado de Alagoas**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.343.711/0001-85**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

I - **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em fornecimento de percal.

II- **JUSTIFICATIVA:** Os materiais são indispensáveis na confecção de máscaras, equipamento proteção individual dos funcionários e usuários para evitar a disseminação da COVID- 19.

III- **ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	SACO P/OBITO ADULTO TAM ÚNICO 205X90CM	UND	60

IV – **Forma de entrega**

O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

V – **Da forma de pagamento**

O Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

VI – **Da vigência da contratação**

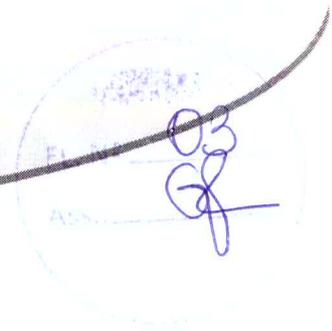
A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará por até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

VII - **Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Fundo Municipal de Saúde, Média e Alta Complexidade, Atenção Básica, Vigilância em saúde ou Recurso Covid-19.

VIII - **Da fiscalização e gerenciamento da contratação**

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Claudia Marcia da Costa (matrícula nº 20625)** , e gerenciada pela servidora **Helena Izabel de Freitas Araújo (matrícula nº 876)**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



**IX – Da obrigação do Município**

- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- b) Recusar com a devida justificativa, qualquer objeto prestado fora das especificações ou danificados;
- c) Efetuar o pagamento correspondente à nota fiscal emitida e devidamente atestada.

**X – Da obrigação do Contratado**

- a) Entregar os objetos, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Entregar o objeto no prazo de acordo as especificações do termo de referência;
- c) Substituir os objetos, em caso não as especificações exigidas;

Assumir todos os ônus referentes à entrega dos produtos objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo.

Craíbas / AL, 08 de junho de 2020

Tathiane Queiroz de Lima  
Secretaria Municipal de Saúde  
Craíbas / AL

**Tathiane Queiroz de Lima**  
Secretária Municipal de Saúde



Estado de Alagoas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS  
CNPJ: 08.439.549/0001-99

FL. Nº

04  
02

### COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME / EMPRESA: Prot - Seg

CPF / CNPJ: 28.527.765/0001-01

SOLICITAMOS POR MEIO DESTA, COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS ABAIXO DESIGNADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SACO P/ÓBITO ADULTO TAMANHO ÚNICO 205X90CM.	UND	60	VALE PLAST	R\$44,30	R\$ 2.658,00
						<b>TOTAL</b> 2.658,00

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

DATA: 03/06/2020

ASSINATURA / CARIMBO:

CNPJ: 28.527.765/0001-01  
PROT-SEG LTDA  
R. EXPEDICIONÁRIO BRASILEIRO - 180A  
BAIA GRANDE - CEP: 57306-000 - CENTRO  
ARAPIRACA/AL

Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – Alagoas  
E-mail: [pmcraibas@outlook.com](mailto:pmcraibas@outlook.com)



À

Fundo Municipal de saúde de Craibas

Att.: Sr.(a) Thatiane  
Ref.: Orçamento de Materiais

Prezado (s) Senhor(es),

Conforme vossa solicitação, segue preços e demais condições para fornecimento de materiais:

QUANT	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
60	SACO PARA OBITO COM ZIPER 205X90	ELIOPLAST	R\$ 52,20	R\$ 3.132,00

Valor Total R\$ 3.132,00

Condições Gerais:

Prazo de Entrega: Imediato

Prazo de Pagamento: antecipado

Validade da Proposta: 08 dias

Frete: CIF / AL

ICMS:17 %

IPI: 0%

Agradecemos desde já vossa atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
**DISGAL DISTRIBUIDORA DE GASES ARACAJU LTDA**

Rua Goiás, 1971 – J.C.de Araújo

Aracaju / SE CEP: 49085-150

Tel: (79) 3212-6340 Fax: (79) 3212-6349



Estado de Alagoas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS  
CNPJ: 08.439.549/0001-99

07  
[Handwritten signature]

GABINETE DO PREFEITO

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

Destino: Ao Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Dotação orçamentária

DESPACHO

Ante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, reconheço legítimas as necessidades e justificativas de contratação.

Desse modo, determino o imediato encaminhamento do processo ao departamento de contabilidade para informação de dotação orçamentária e financeira, retornando imediatamente a este gabinete para o prosseguimento do processo.

Craíbas - AL, 15 de Junho de 2020

EDIEL BARBOSA LIMA

PREFEITO



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**  
**CNPJ: 08.439.549/0001-99**

08  
Gf

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de saco para óbitos.

**D E S P A C H O**

Em resposta a solicitação feita ao Exmo Sr. José Marcio da Silva – Secretário de Finanças, em 15 de junho de 2020, venho informar a existência de disponibilidade de execução orçamentária através das seguintes Rubricas Orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 0991 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.9028.6017 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.9032.6019 Manutenção do Piso de Atenção Básica (PAB Fixo)

Atividade: 10.302.9036.6025 Manutenção do Programa de Atenção Ambulatorial e Hospitalar-MAC

Atividade: 10.305.9030.6026 Manutenção do Programa De Vigilância Epidemiológica-ECD

Atividade: 10.304.9030.6027 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

Atividade: 10.301.9032.6032 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica

Atividade: 10.301.9032.6037 Custeio ASPS – Outros Programas Fundo a Fundo – Atenção Básica

Atividade: 10.122.9030.6639 Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.9.0.30.00.0000 – Material de consumo – Pessoa jurídica.

Ao Gabinete do Prefeito, para autorização de contratação pelo chefe do Poder Executivo, evoluindo na seqüência, ao Controle Interno para informar sobre a regularidade da despesa.

Craíbas, 15 de junho de 2020.

Emanuel Pereira Moisés  
Dpto. De Contabilidade



Estado de Alagoas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS  
CNPJ: 08.439.549/0001-99

09  
08

GABINETE DO PREFEITO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos para óbitos.

DESPACHO:

Autorizo a abertura de processo administrativo para contratação da empresa especializada no fornecimento de sacos para óbitos; ao tempo em que, em atendimento ao que determina o art.16, inciso II, da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa à referida contratação, tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual de 2020.

Considerando o exposto, determino o encaminhamento imediato à Procuradoria Geral do Município para a análise jurídica da contratação.

Craíbas/AL, 16 de Junho de 2020

Ediel Barbosa Lima  
PREFEITO



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**  
**CNPJ: 08.439.549/0001-99**

10  
[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO

**Ref. Processo – Contratação Emergencial.**

**Interessado: Secretaria de Saúde**

**Objeto: Manifestação para dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de Sacos para óbitos.**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos para óbitos, considerando o manejo de óbitos recomendado pela OMS é obrigatório que a embalagem do corpo deva seguir três camadas: 1º enrolar o corpo com lençóis; 2º: colocar o corpo em saco impermeável próprio e 3º colocar o corpo em um segundo saco (externo) e desinfetar com álcool 70%, solução clorada 0,5% a 1% ou outro saneante regularizado pela ANVISA, compatível com o material do saco. Sendo assim requer o que segue:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	Saco para óbito adulto tamanho único, 205X90 cm.	Unidade	60,00

Inicialmente, faz-se mister consignar definição de dispensa de licitação, segundo lição de José dos Santos Carvalho Filho:

*Caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade, porque aqui sequer é viável a realização do certame.*

Desse modo, a partir da exposição das diretrizes jurídicas aplicáveis aos processos de dispensa de licitação relacionados à emergência causada pelo coronavírus, será possível que o órgão ou entidade responsável pela contratação formalize o respectivo processo, instruindo-o com os documentos e orientações relacionados no presente parecer. Seguindo, pois, esta sistemática, a atividade jurídica residual limitar-se-á à mera verificação do atendimento das exigências legais, com mera conferência de documentos.

Assim, a dispensa ocorre quando, embora viável a competição, sua realização se mostra contrária ao interesse público. No artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, o legislador traz os casos em que a licitação é viável – tendo a possibilidade de concorrerem dois ou mais interessados – contudo, para se atender de forma célere e eficiente a determinada demanda, o administrador poderá contratar de forma direta.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus, "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos

Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – Alagoas  
E-mail: [pmcraibas@outlook.com](mailto:pmcraibas@outlook.com)

[Handwritten mark]



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**  
**CNPJ: 08.439.549/0001-99**

11  
2

métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

*IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Destarte, trata-se de situação emergencial em que o Estado carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório.

Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

Cumpre destacar que para efetivação da Dispensa de Licitação devem ser observados os requisitos previstos nos incisos I, II, e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

*Art. 26 (...) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – justificativa do preço.*

Ademais, com relação à situação emergencial de necessidade de contenção da COVID - 19, deve-se considerar a declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo coronavírus, além de ser uma situação de emergência internacional, passa a compor situação de pandemia, marcada pelo surgimento da doença em vários continentes, inclusive com transmissão local. Além disso, foi editada a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, com o intuito de proteger a coletividade.



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**  
**CNPJ: 08.439.549/0001-99**

12  
[Handwritten signature]

Tendo em vista as considerações acima, já constatada a subsunção na hipótese do artigo 26, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, acima transcrito, aduz que:

*Essa medida é fundamental e emergente para auxiliar no combate do novo coronavírus. Recentemente a Organização Mundial de Saúde (OMS) afirmou que o novo tipo do coronavírus (2019-nCoV) detectado é uma potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e considerando sua rápida expansão declarou que vivemos uma pandemia do novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2. Considera-se que uma doença infecciosa atingiu esse patamar quando afeta um grande número de pessoas espalhadas pelo mundo. A utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo, evitando a contaminação e sua proliferação. (...)*

*Fica manifestamente evidente a situação de emergência no caso em tela, devendo para tanto ser deferido o referido procedimento de aquisição.*

Não obstante a isso, sabe-se que na aquisição ou contratação em caráter emergencial, os gestores municipais têm o dever de formalizar o respectivo processo, caracterizando a situação de urgência, a razão da escolha do fornecedor ou prestador de serviço e a justificativa do preço. Além de publicar o ato de dispensa na imprensa oficial, devendo ainda observar a questão orçamentária, com a elaboração do impacto orçamentário-financeiro.

Dentro dessa perspectiva, torna-se desnecessário caracterizar, no processo de despesa, a situação que motivou a dispensa, uma vez que a emergência, a imediata necessidade e o risco são presumidos, conforme disposição legal. Inclusive, o quantitativo a ser adquirido é presumivelmente adequado à necessidade. Destaque-se, no entanto, que essa presunção é relativa. Por outro lado, indispensável é fazer constar do processo de despesa, a demonstração da pertinência da contratação a uma ou mais ações de enfrentamento da situação de emergência causada pelo coronavírus (COVID 19), detalhando a destinação específica da despesa.

**No caso em tela, constato que há justificativa plausível para a dispensa de licitação pela situação de emergência, afinal trata-se de prestação de serviço de caráter emergencial que nossa população pode precisar a qualquer momento, não podendo neste momento aguardar-se a realização de certame licitatório para sua aquisição.**

Por fim, quanto à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, caberá à Administração atualizar os documentos cuja validade esteja vencida por ocasião da contratação, com fulcro nos arts. 27 a 29 da Lei nº 8.666/93, em especial com a apresentação das certidões destinadas à comprovação da regularidade.

Isto posto, uma vez caracterizada, no caso concreto, a emergência autorizadora da contratação direta, bem como identificados e atendidos os requisitos para a dispensa da licitação, previstos

Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – Alagoas

E-mail: [pmcraibas@outlook.com](mailto:pmcraibas@outlook.com)

[Handwritten signature]



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**  
**CNPJ: 08.439.549/0001-99**

nos incisos I, II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, por restar caracterizada a situação de emergência, entende esta Procuradoria, lógico sem adentrarmos na conveniência e oportunidade da contratação que ora se impõe, pela possibilidade desta por meio da licitação dispensável nos termos do art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, vez que presente o requisito da urgência a embasar a contratação direta na forma requisitada.

É o nosso entendimento. Submeto o presente parecer à apreciação da autoridade superior a quem cabe decidir.

Craíbas/AL, 16 de junho de 2020.

**ROOLEMBERG ALMEIDA E SILVA**

**Procurador Jurídico - OAB/AL 5496**



Estado de Alagoas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS  
CNPJ: 08.439.549/0001-99

FL. Nº 19  
19

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13979/2020, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL** visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos para óbitos, em favor da empresa, que apresentou o menor valor por item, em pesquisa de preços realizadas, **PROT-SEG LTDA, CNPJ: 32.024.224/0001 – 20; Valor de R\$ 2.658,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).**

Craíbas/AL, 18 de Junho de 2020

**EDIEL BARBOSA LIMA**  
**PREFEITO**

Afixado no mural da Secretaria Municipal de Administração e do Gabinete do Executivo, aos 18 dias do mês de Junho de 2020.

**LUIS ADELMO DUARTE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



15  
[Handwritten signature]

PUBLICAÇÃO EM QUADRO DE AVISOS

RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13979/2020, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL** visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos para óbitos, em favor da empresa, que apresentou o menor valor por item, em pesquisa de preços realizadas, **PROT-SEG LTDA, CNPJ: 28.527.765/0001 - 01.**

**EDIEL BARBOSA LIMA**  
**PREFEITO**

EXTRATOS

**DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS – CNPJ Nº 08.439.549/0001-99 E A EMPRESA – PROT-SEG LTDA - CNPJ Nº 28.527.765/0001 – 01.**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos para óbitos.

**VALOR:** R\$ 2.658,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

**DATA:** 18 de Junho de 2020

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Craíbas, aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2020.

**LUIS ADELMO DUARTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

16  
[Handwritten signature]

**ESTADO DE ALAGOAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

FAZENDA MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS N.º 9383 / 2020**

## Identificação do Contribuinte

**Contribuinte:** PROT-SEG LTDA**CNPJ/CPF:** 28.527.765/0001-01

## Tipo do Contribuinte

Contribuinte Econômico **Situação Cadastral:** Ativo**Inscrição Municipal:** 152478**Identificação:** 14755**Endereço:** EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, Nº: 180, NULL  
57307295,**Bairro:** BAIXA GRANDE**Cidade:** ARAPIRACA**Complemento do Loteamento:**

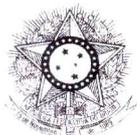
Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme art. 332 do CTM, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado **INEXISTE DÉBITO** impeditivo a expedição desta certidão.

**De Autenticidade:** 6C8.EFA.F1D.7BA

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço:  
<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>

Certidão emitida as 12:35:25 hs, do dia 29/05/2020 **Validade:09/08/2020**

Observação:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROT-SEG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.527.765/0001-01

Certidão nº: 11888477/2020

Expedição: 25/05/2020, às 09:41:41

Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROT-SEG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.527.765/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 28.527.765/0001-01

Nome/Contribuinte: PROT-SEG LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 25/05/2020

Emitida às 08:14:29 do dia 26/03/2020

Código de controle da certidão: 20A6-0AC8-4BB5-4E9E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.527.765/0001-01

**Razão Social:** GUILHERME CORREIA BATISTA ME

**Endereço:** R SAO FRANCISCO 764 / CENTRO / ARAPIRACA / AL / 57300-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2020 a 01/07/2020

**Certificação Número:** 2020030404431343272775

Informação obtida em 25/05/2020 09:40:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROT-SEG LTDA**  
**CNPJ: 28.527.765/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:09 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **A48B.6671.B17A.12CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



21  
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101439892		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GUILHERME CORREIA BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGÍME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MARCOS ANTONIO BATISTA		(mãe) MARINALVA CORREIA BATISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/06/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0643424289	Órgão emissor DETRAN	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 099.925.854-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO ALVARES CABRAL			NÚMERO 713
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 57304-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000030 - Arapiraca
MUNICÍPIO Arapiraca		UF AL	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GUILHERME CORREIA BATISTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Pedro Leão			NÚMERO 305
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Manoel Teles	CEP 57305-325	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000030 - Arapiraca
MUNICÍPIO Arapiraca		UF AL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4642702 Atividade Secundária 4639701, 4645101, 4649409, 4679699, 4744001	Descrição do Objeto Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de materiais de construção em geral Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.527.765/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UF OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE <input checked="" type="checkbox"/> 1º SIM DE <input type="checkbox"/> 2º NÃO
DATA ASSINATURA 13/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Guilherme Correia Batista</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL2190002906495	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:08 SOB Nº 20190365234.  
PROTOCOLO: 190365234 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903838935. NIRE: 27101439892.  
GUILHERME CORREIA BATISTA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 21/08/2019  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.527.765/0001-01

**Razão Social:** GUILHERME CORREIA BATISTA ME

**Endereço:** R SAO FRANCISCO 764 / CENTRO / ARAPIRACA / AL / 57300-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2020 a 01/07/2020

**Certificação Número:** 2020030404431343272775

Informação obtida em 25/05/2020 09:40:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROT-SEG LTDA**  
**CNPJ: 28.527.765/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:09 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **A48B.6671.B17A.12CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 28.527.765/0001-01

Nome/Contribuinte: PROT-SEG LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 25/05/2020

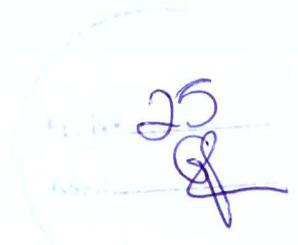
Emitida às 08:14:29 do dia 26/03/2020

Código de controle da certidão: 20A6-0AC8-4BB5-4E9E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 28.527.765/0001-01

Nome/Contribuinte: PROT-SEG LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 25/07/2020

Emitida às 09:20:40 do dia 26/05/2020

Código de controle da certidão: CBDA-E553-AF28-47BB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).